

CONTRATO N.º 60/2020

AJUSTE DIRETO N.º 34/2020/DICP – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EFETUAR A MIGRAÇÃO DA PLATAFORMA ARCGIS/MUNISIG PARA A ÚLTIMA VERSÃO (PREPARAÇÃO DO SERVIDOR APLICACIONAL (INTRANET E INTERNET); INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA PLATAFORMA ARCGIS ENTERPRISE; MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS; REPUBLICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAPA; MIGRAÇÃO DOS SITES MUNISIG E CAPACITAÇÃO TÉCNICA; APOIO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EVOLUTIVA DA PLATAFORMA ARCGIS/MUNISIG E APOIO NA RESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS APLICAÇÕES SIG

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDAZIDA], residente na freguesia [REDAZIDA], concelho [REDAZIDA], portador do Cartão do Cidadão número [REDAZIDA], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

Nuno Ricardo Simões Pereira Leite, natural da freguesia de [REDAZIDA], concelho de [REDAZIDA], portador do Cartão de Cidadão número [REDAZIDA], contribuinte número [REDAZIDA], na qualidade de procurador, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **ESRI Portugal – Sistemas de Informação Geográfica, S.A.**, com o capital social de €400.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 1ª Secção, com sede em Rua das Vigias, 2, 1º A, pessoa coletiva número 501941231, como Segundo Outorgante.

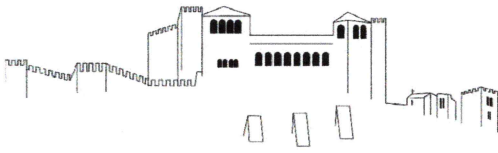
Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 15/04/2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 34/2020/DICP – Serviços Especializados para efetuar a Migração da Plataforma ArcGIS/MuniSIG para a última versão (preparação do Servidor Aplicacional (Intranet e Internet); Instalação e configuração da Plataforma ArcGIS Enterprise; Migração da Base de Dados; Republicação dos Serviços de Mapa; Migração dos Sites MuniSIG e Capacitação Técnica; Apoio para manutenção preventiva e evolutiva da Plataforma ArcGIS/MuniSIG e Apoio na reestruturação e desenvolvimento de novas Aplicações SIG.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2020/A/6, compromisso n.º 1460/2020, autorizado em 15/04/2020.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante **Serviços Especializados para efetuar a Migração da Plataforma ArcGIS/MuniSIG para a última versão (preparação do Servidor Aplicacional (Intranet e Internet); Instalação e configuração da Plataforma ArcGIS Enterprise; Migração da Base de Dados; Republicação dos Serviços de Mapa; Migração dos Sites MuniSIG e Capacitação Técnica; Apoio para manutenção preventiva e evolutiva da Plataforma ArcGIS/MuniSIG e Apoio na reestruturação e desenvolvimento de novas Aplicações SIG**, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.



Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€10.374,30** (dez mil, trezentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da assinatura do contrato e vigorará até 31 de dezembro de 2020, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela [REDACTED], enquanto Gestora do Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.